



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1901

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1901

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 220/2026

Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 no âmbito da Administração Pública Municipal e estabelece providências administrativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173/2020 para prever a possibilidade de autorização de pagamentos retroativos relativos a anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e mecanismos equivalentes;

CONSIDERANDO que o art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2020, alterado pela Lei Complementar Federal nº 226/2026, passou a prever que lei do respectivo ente federativo poderá autorizar pagamentos retroativos, observadas as exigências orçamentárias e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento técnico-administrativo e financeiro prévio para apuração dos períodos compreendidos entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicabilidade da Lei Complementar Federal nº 226/2026, determinando-se a contabilização imediata do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para aquisição de vantagens por tempo de serviço.

§1º A contabilização terá natureza exclusivamente declaratória e administrativa, não implicando reconhecimento automático de direito a pagamento retroativo, visto que este dependerá de realização de impacto orçamentário-financeiro para verificação de viabilidade e legislação municipal prévia.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E0E5-FCF2-F8F2-0D23> e informe o código E0E5-FCF2-F8F2-0D23





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1901

Página 3 de 5



PREFEITURA DE ITARARÉ

§2º A contabilização disposta no *caput* e no parágrafo primeiro não se aplica aos servidores que já tiveram o período contabilizado em seu tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E0E5-FCF2-F8F2-0D23> e informe o código E0E5-FCF2-F8F2-0D23





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1901

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

1-SAÚDE

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Saúde) E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ - Diante do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, plano de trabalho, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal de Finanças, a transferência de recursos financeiros da Municipalidade no importe de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o qual será pago em parcela única.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1901

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477



EXTRATOS E PUBLICAÇÕES LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, Exmo. MARCO ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertos os seguintes processos:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 6/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026 - OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS - A Câmara Municipal de Itararé, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, IIº da Lei nº 14.133/2021 e Ato da Presidência nº 03/2026, torna público, que estará recebendo do dia 06/03/2026 às 14h00, até o dia 12/03/2026 às 15h00min, através do e-mail institucional da Câmara, PROPOSTAS adicionais para contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário no combate a pragas urbanas, abrangendo dedetização, desratização, desinsetização, aplicação de sanitizante em ambiente e caixa d'água e combate a larvas de mosquitos, a serem realizados em todas as áreas internas e externas das dependências da Câmara Municipal de Itararé, conforme especificações e modelo de execução detalhados no Termo de Referência.

Os itens deverão atender as condições estabelecidas no termo de referência e também as características para o item. Serão avaliadas as propostas conforme enquadramento com o que é solicitado para o item.

A íntegra da contratação, incluindo o Termo de Referência, o aviso, as minutas, o valor estimado e demais anexos, encontra-se disponível para consulta nos links abaixo.

Critério: menor preço global para os serviços.

INFORMAÇÕES: na Câmara Municipal de Itararé, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua São Pedro, 885, Centro, na cidade de Itararé/SP ou através dos telefones (15)3532-5811/ (15)3532 4477, das 12h00 às 18h00.

O aviso de contratação direta, bem como a íntegra dos documentos dessa dispensa estarão disponíveis no site da Câmara: [Compras e Licitações Câmara de Itararé](#), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) acessível em <https://pncp.gov.br/app/> ou poderá ser obtido por email: licitacao@camaraitarare.sp.gov.br.

Itararé/SP, 4 de março de 2026.

Câmara Municipal de Itararé